

Assinaturas: **Rodrigo Massuo Sacuno** , pelo Município de Naviraí; **Bruna Alexandre F. Capuzzo**, Representante da Instituição ; e **Deyler Vinícios Avelar Pereira** - pela Interviente .

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

GERENTE DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE EMPENHO N. 3318/2025

PREGÃO Nº 57/2 024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50 / 202 4. FAVORECIDO: **J. DE OLIVEIRA SANCHEZ - ME** — **OBJETO** : AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK, SEMINÁRIO REGIONAL DO MS ATIVO MUNICIPALISMO, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. VALOR: **R\$ 6.048,00** – DOTAÇÃO: 33 . 90.903.00000 – VANDERLEI CHAGAS – **ORDENADOR DE DESPESA S ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.** FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES

RAFAELA PARCIO — MATRÍCULA : 2938-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2025

Matéria enviada por Rafael Henrique dos Santos

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

REPUBLICA-SE POR CORREÇÃO A PORTARIA N.º 289, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição requerida pelo servidor **Marcio Albino**, ocupante do cargo de Professor de Geografia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor),

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT: 2724522002-1, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS , em 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Marcio Albino**, ocupante do cargo de Professor de Geografia, matrícula funcional n.º 1095-2, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a ser computado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí – NAVIRAÍPREV , correspondente a **934 (novecentos e trinta e quatro)** dias, nos períodos descritos abaixo:

I – 256 (duzentos e cinquenta e seis) dias de serviços prestados ao Município de Naviraí, no período de 18/04/1996 a 31/12/1996, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 678 (seiscentos e setenta e oito) dias de serviços prestados ao Município de Naviraí, no período de 23/02/2015 a 31/12/2016, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º. Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações necessárias na ficha funcional do referido servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 02 de junho de 2025.

RODRIGO MASSUO SACUNO

Prefeito Municipal de Naviraí

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N.º 020/2025.

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação Por Justificativa , nos termos do **artigo 74, inciso III, alínea C § 3º da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021** e suas alterações posteriores, na forma declarada pela procuradoria jurídica do Município de Naviraí/MS, em conformidade com a justificativa constante nos autos do:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º071/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N.º 020/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INOVARE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA, PARA SERVIÇO DE CONSULTORIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 046/2025

FORNECEDOR VENCEDOR: INOVARE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA; inscrita no CNPJ: 29.892.829/0001-28, com o LOTE: 001 - ITEM: 001.

PERFAZENDO O VALOR TOTAL: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Dotação: 01.005.12.361.0502.2.131.3.3.90.39.00.00 (R 152).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 03 de junho de 2025.

ANDRÉ SANTANA VIEIRA

Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 009/2025